PROJETO DE LEI N.º 026/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.128 -	Programa de Atenção Básica		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - (PSF e ACS) .....:	31495	284.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – (PSF e ACS).....:	31495	75.600,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.304.0000.0.000 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
05.006.10.304.0015.0.000 -	Programa de Vigilância Sanitária		
05.006.10.304.0015.2.026 -	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....:	31308	23.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	31308	6.300,00
TOTAL .....:			**390.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do cancelamento de parte de dotação discriminada abaixo, constante do orçamento programa em execução, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39.00 229 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	210.000,00
05.006.10.302.0013.2.128 -	Programa de Atenção Básica		
3.3.90.39.00 237 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31495	150.000,00
05.006.10.304.0015.2.026 -	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00 240 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01303	30.000,00
TOTAL	.....:		**390.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 26/2009
Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

P A R E C E R ;

As Comissões referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, por se tratar de ajuste das folhas de pagamentos do Programa Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância Sanitária.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos